

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE fevereiro DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta do Processo SEI nº [202500025031153](#);

CONSIDERANDO a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a [Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014](#), que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;

CONSIDERANDO a [Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016](#), que dispõe sobre as diretrizes para os estabelecimentos que executem atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas provenientes dessa atividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025 que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas provenientes dessa atividade, a obrigatoriedade de registro no DETRAN/GO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ausência de realização da vistoria prévia (fiscalização in loco) pela Gerência de Ação Integrada (GEAI), requisito obrigatório para o credenciamento de empresas que atuam no segmento de desmontagem de veículos e comércio de peças usadas;

CONSIDERANDO a necessidade da aferição da conformidade estrutural e operacional de empresas que atuam no segmento de desmontagem de veículos e comércio de peças usadas. RESOLVE:

Art. 1º Revogar os atos administrativos dos credenciamentos dos estabelecimentos comerciais listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os processos administrativos das referidas empresas sejam reabertos, para que a Gerência de Ação Integrada (GEAI) retome a atuação prevista em suas competências legais.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação oficial desta Portaria, para que os responsáveis legais providenciem a regularização da documentação exigida e a encaminhem à Gerência de Credenciamento e Controle, para nova análise.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

ANEXO ÚNICO

EMPRESA DE DESMONTE/ COMÉRCIO	CNPJ	INÍCIO DO PRAZO	TÉRMINO DO PRAZO
AUDI CAR	XX.X49.053/000X-XX	02/01/2025	02/01/2030
COMANDO AUTO PECAS	XX.X04.103/000X-XX	04/02/2025	04/02/2030
HB VOLKS SUCATAS	XX.X18.280/000X-XX	22/11/2024	22/11/2025
JOAO MAURICIO RIBEIRO	XX.X31.993/000X-XX	27/09/2024	27/09/2025
K INJECTION	XX.X63.352/000X-XX	02/01/2025	02/01/2030
LIDER AUTO PEÇAS	XX.X79.875/000X-XX	18/11/2024	18/11/2025
MINEIRO AUTO PEÇAS LTDA	XX.X39.621/000X-XX	28/11/2024	28/11/2025

EMPRESA DE DESMONTE/ COMÉRCIO	CNPJ	INÍCIO DO PRAZO	TÉRMINO DO PRAZO
RM AUTO PARTS	XX.X04.137/000X- XX	03/01/2025	03/01/2030
TS PICKUP	XX.X47.106/000X- XX	11/12/2024	11/12/2025

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN-GO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.